



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES

Trata o presente documento de resumo das tratativas e deliberações ocorridas durante a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, exercício 2022. A reunião foi gravada e o inteiro teor consta em arquivo na Secretaria do Colégio de Presidentes.

São Luís - MA, 3 a 5 de agosto de 2022

PRESENCAS DE PRESIDENTES NA REUNIÃO

CONFEA	Eng. Civ. João Carlos Pimenta - Vice Presidente em Exercício
CREA-AC	Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino
CREA-AL	Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenório
CREA-AM	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
CREA-AP	Eng. Civ. Edson Kuwahara
CREA-BA	Eng. Civ. Jaime da Cruz - 2º Vice Presidente
CREA-CE	Eng. Civ. Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza – Vice Presidente em Exercício
CREA-DF	Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có
CREA-ES	Eng. Civ. José Zulmiro Cuzzuol - Vice Presidente
CREA-GO	Eng. Civ. Lamartine Moreira Junior
CREA-MA	Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares
CREA-MG	Eng. Civ. Lucio Fernando Borges
CREA-MS	Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
CREA-MT	Ausente
CREA-PA	Eng. Nav. Gelson Ferreira da Silva Neto - 1º Secretário
CREA-PB	Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Júnior
CREA-PE	Eng. Civ. Stênio Cuentro - Vice Presidente
CREA-PI	Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
CREA-PR	Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
CREA-RJ	Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza
CREA-RN	Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino
CREA-RO	Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier
CREA-RR	Eng. Civ. Neovânio Soares Lima
CREA-RS	Eng. Amb. Nanci Cristiane Josina Walter
CREA-SC	Eng. Agr. Ângela Cristina Paviani - Vice Presidente
CREA-SE	Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira
CREA-SP	Eng. Civ. Ligia Marta Mackey - Vice Presidente
CREA-TO	Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho

1 - Abertura da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2022

O Coordenador do CP, Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, após verificado o quórum com a presença dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e do anfitrião Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares, Presidente do Crea-MA, agradeceu a presença de todos, informou da sua satisfação de estar em São Luís e se colocou à disposição de todos.

2 - Composição da Mesa Diretiva e Informes dos integrantes

CONFEA - Eng. Civ. João Carlos Pimenta - Vice Presidente em Exercício

CREA-PI - Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho – Coordenador

CREA-RO - Eng. Ftal. Carlos Xavier - Coordenador-Adjunto

CREA-MA - Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares

MÚTUA - Eng. Agr. Francisco Antônio da Silva de Almeida

2.1 - Informe do Diretor no Exercício da Presidência do Confea - Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho

O **Vice Presidente em Exercício, Eng. Civ. João Carlos Pimenta**, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e realizou uma apresentação (SEI! 0656747) das mais recentes atividades desenvolvidas pela Presidência do Confea nos últimos meses e finalizou desejando sucesso nas atividades da reunião.

2.2 - Informe do Coordenador do CP - Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho

O **Coordenador do CP, Eng. Agr. Raimundo Ulisses**, saudou a anfitriã do evento e a todos os presentes, agradecendo pela acolhida e pela belíssima estrutura oferecida na realização do evento e finalizou solicitando aos Conselheiros Federais presentes na reunião que os mesmos pudessem dar prioridade em âmbito administrativo do Confea sobre a possibilidade de eleição direta para Diretoria Financeira dos Creas nos mesmo moldes dos Diretores Gerais e Administrativos, assunto esse que foi deliberado pelo colegiado em 2019 e que ainda segue em discussão interna do Federal.

2.3 - Informe do Coordenador-Adjunto do CP - Eng. Ftal. Carlos Xavier

O **Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes, Eng. Ftal. Carlos Xavier**, agradeceu a presença de todos e desejou uma boa reunião.

2.4 - Informe do Presidente do Crea-MA - Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares

O **Presidente do Crea-MA, Eng. Cív. Luís Plécio da Silva Soares**, saudou e agradeceu a presença de todos, informando da presença da equipe do Crea, se colocando à disposição durante a realização do evento. Apresentou também as ações realizadas pela presidência no período e finalizou com um vídeo institucional dos 88 anos do Crea-RS.

2.5 - Informe do Diretor Presidente da MÚTUA - Eng. Francisco Antônio da Silva de Almeida

O **Diretor Presidente da MÚTUA, Eng. Agr. Francisco Antônio da Silva de Almeida**, realizou duas apresentações (SEI! 0656758 e 0656761), onde, informou os resultados financeiros da MÚTUA, bem como, dos benefícios oferecidos aos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua.

3 - Informes dos Presidentes de Creas

(Conforme inciso IV do art. 22 da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005)

Apresentados informes dos Creas:

Crea-AC - Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino - informou sobre a visita do Presidente da Mútua no Crea-AC, bem como, sobre os encontros preparatórios realizados para o CEP regional.

Crea-AM - Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior - informou sobre a realização do CEP nas diversas regiões do estado, onde, apesar das longas distâncias territoriais foi possível realizar os eventos com uma grande participação dos profissionais, bem como, de profissionais indígenas e de profissionais de outros países fronteiriços do estado.

Crea-CE – Eng. Civ. Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza – Vice Presidente - parabenizou o anfitrião pela recepção e informou sobre a implantação da carteira digital no regional, bem como, sobre o lançamento de cursos digitais que será disponibilizado aos profissionais. Finalizou destacando sobre as reuniões do CP Nordeste, que está sendo de grande importância e aprendizado, pois conta com a participação não só dos Presidentes de Creas, mas também de Superintendentes e Gerentes de Fiscalização e de demais áreas que estão realizando trocas de informações e de experiências.

Crea-DF – Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có - agradeceu a acolhida do anfitrião e informou do GED que é o sistema institucional do Crea-DF, que alguns Creas estão interessados e que o mesmo está à disposição. Destacou também sobre a CAT on-line que já está em fase final de implantação. Finalizou informando sobre a assinatura de um acordo de cooperação entre os Creas do Centro Oeste no intuito de promover o intercâmbio de informações entre os regionais.

Crea-GO – Eng. Civ. Lamartine Moreira Junior - informou que foram finalizados os pregões eletrônicos da SOEA e que em todos eles foram obtidos valores bem abaixo dos inicialmente orçados, gerando assim uma economia para os cofres do evento em mais de R\$ 2.369.561,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Crea-RN – Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino - informou sobre a construção da agenda do desenvolvimento do Rio Grande do Norte através da engenharia, agronomia e geociências que está sendo debatido com os profissionais durante a realização dos encontros micro regionais e que ao final será entregue aos candidatos a Governo e do Senado que estão concorrendo pelo estado. Destacou ainda sobre o convenio de capacitação, palestras e cursos votados aos profissionais peritos e auxiliares dos Juizes afim de identificar as necessidades e a visão da justiça quanto às profissões do Sistema Confea/Crea e dos nosso profissionais em relação aos peritos judiciais.

Crea-MG – Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges - informou que o Crea-MG estará participando ativamente do atual processo eleitoral, onde, estarão levando as propostas da engenharia, agronomia e geociências a todos os candidatos de Minas Gerais para que eles assinem essas propostas em defesa das nossas profissões. Destacou também o avanço no regional sobre a implantação da LGPD, bem como sobre os CEPs que estão sendo realizados. Além disso destacou a realização do chamamento público e dos resultados obtidos quanto ao trabalho junto à dívida ativa realizada que culminou em um percentual de receita substancial para o Crea.

Crea-TO – Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho - agradeceu pela recepção do anfitrião e agradeceu pelas parcerias que o Crea-TO conseguiu com os demais Creas e que já estão sendo implantados no regional.

Crea-SC – Eng. Agr. Ângela Cristina Paviani - Vice Presidente - informou sobre o 10º Encontro do Colégio de Entidades de Classes Profissionais do estado, bem como, sobre a assinatura de um convenio com o Governo do Estado e o TJ-SC em que houve uma garantia de reajuste dos honorários dos profissionais peritos que fazem parte ao sistema judiciário gratuito e finalizou informado sobre a realização dos

CEPs, Finalizou informando sobre uma pesquisa de satisfação realizada no regional, bem como, sobre o edital de patrocínio lançado para apoio aos projetos das entidades de classe regionais.

Crea-PR - Nanci Cristiane Josina Walter - realizou uma breve apresentação (SEI! 0656764) sobre o PL nº 1024, de 2020, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo.

Crea-PR – Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira - informou sobre o aniversário de 88 anos do Crea-PR, onde, na oportunidade estarão comemorando com o lançamento de uma agenda parlamentar na assembleia legislativa do estado, bem como, sobre a realização dos CEPs regionais.

Crea-PE – Eng. Civ. Stênio Cuentro - Vice Presidente parabenizou o anfitrião pela realização do evento e justificou a ausência do Presidente Adriano Lucena, tendo em vista que o mesmo está participando dos CEPs pelo estado. Destacou o convite realizado a todos os candidatos ao governo do estado para que pudessem debater as propostas entregues em prol da engenharia, agronomia e geociências.

Crea-BA – Eng. Civ. Jaime da Cruz - agradeceu a hospitalidade do regional e justificou a ausência do Presidente Joseval Carqueja, tendo em vista que o mesmo está participando dos CEPs pelo estado. Destacou a assinatura com a Prefeitura de Vitória da Conquista da doação do terreno para construção da inspetoria.

Crea-PB – Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Júnior - agradeceu pela recepção do anfitrião e informou sobre a realização dos CEPs no estado.

Crea-RJ – Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza - informou sobre a realização dos CEPs no estado, bem como, sobre a reunião que houve entre o Conselheiro Federal e Coordenador da CONP, Eng. Mec. Francisco Lucas C. de Oliveira e as entidades de classes do estado que tiveram seus registros cancelado por falta de entrega de documentação após 2 anos.

Crea-RR – Eng. Civ. Neovânio Soares Lima - informou sobre as ações do regional no período, bem como sobre a realização dos CEPs regionais e desejou um excelente evento a todos.

4 - Aprovação da súmula da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes - 2022

(Conforme inciso IX, art. 13, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005)

Aprovada por unanimidade a Súmula da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, ocorrida em Gramado-RS, no período de 1º a 03 de junho de 2022.

5 - Discussão e aprovação da pauta

(Conforme art. 25, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005).

Com as devidas modificações de remanejamento de prioridades de discussão dos itens, foi aprovada por unanimidade a Pauta da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes.

6 – Apresentação das Propostas do CP encaminhadas à Secretaria para conhecimento do colegiado e providências da secretaria

Após apresentação das propostas pelo **Assessor Técnico do CP, Renato Lisboa de Oliveira**, ficou assim definida as ações a serem tomadas:

SEI! 6320/2021	Proposta CP 059/2021 - Registro de Pessoa Jurídica do tipo Sociedade de Propósito Específico - SPE. Encaminhamento: Arquivar.
SEI! 3531/2022-78	Proposta CP 029/2022 - Propõe o encaminhamento da Carta de Gramado ao Plenário do Confea para conhecimento. Encaminhamento: Arquivar.

7 – Propõe aos candidatos à Presidência da República temas relevantes das áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências, como parte de um Programa Nacional que venha contribuir para o desenvolvimento econômico, social, e a segurança da população brasileira.

A **Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Fátima Có**, em conjunto com a **Presidente do Crea-RN, Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino** e demais integrantes do colegiado, propuseram a minuta da carta aberta aos candidatos políticos de 2022, reafirmando o compromisso do Sistema Confea/Crea/Mútua em colocar a favor do Brasil a experiência técnica e normativa acumulada ao longo dos seus 89 anos, na proteção da sociedade através dos profissionais da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia, que juntos desenvolvem esse País, gerando empregos e riqueza para população.

Proposta Aprovada (SEI! 0638894): Encaminha ao Plenário do Confea para conhecimento a Carta aberta aos candidatos políticos de 2022.

8 – Requerer ao Confea que execute ação legislativa visando coibir a utilização da denominação Engenharia Social vinculada ao contexto de crime cibernético

A **Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Fátima Có**, destacou que a origem do termo “engenharia social” foi cunhada pelo famoso hacker Kevin Mitnick, que ajudou a expressão a se tornar popular nos anos 1990. A ideia é induzir alguém para que faça ou divulgue alguma informação sensível sem se dar conta disso. Informou ainda que as notícias vinculadas pela imprensa informam, sob a alcunha de “Engenharia Social”, que criminosos virtuais continuam a roubar senhas, instalar malwares em busca de algum lucro empregando uma combinação de táticas novas e antigas. Sendo assim, em razão da relevância do tema, deverão ser tomadas medidas políticas e parlamentares, a fim de se apoiar a elaboração de uma lei ordinária, conforme previsto no Artigo 61 da CF/88, visando coibir a utilização do termo engenharia social como prática criminosa.

Proposta Aprovada (SEI! 0639249): Requerer ao Confea que execute ação legislativa visando coibir a utilização da denominação Engenharia Social vinculada ao contexto de crime cibernético.

9 -Encaminha Manifestação ao Anteprojeto de Resolução nº 003/2022 que Altera a Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades e a Resolução nº 1.047, de 28 de maio de 2013, que altera a Resolução nº 1.008, de 2004, em atendimento à Deliberação CEEP nº 734/2022, de 24 de maio de 2022

A **Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Fátima Có**, informou que a presente proposta versa sobre a manifestação acerca do Anteprojeto de Resolução nº 003/2022, que "Altera a Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades e a Resolução nº 1.047, de 28 de maio de 2013.

Após algumas discussões ficou definido que esse assunto deve ser melhor tratado por parte das pessoas que estão tratando no dia a dia esse assunto dentro do Confea e que sendo assim o mesmo fosse retirado de pauta para ser apreciado em uma próxima oportunidade.

10 - PL 1024/2020: Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo

O **Presidente do Crea-MG, Eng. Civ. Lúcio Borges**, informou que esse assunto foi discutido no Crea-SE, e que a mesma urge com a necessidade de ser atualizada, pois da forma em que se encontra é um grande atraso para o Sistema Confea/Crea e Mútua. Destacou sobre a necessidade de se efetivar as ações parlamentares no Congresso Nacional de forma que o assunto seja encaminhado de forma célere e objetiva.

11 - Carteira digital

O **Presidente do Crea-MG, Eng. Civ. Lúcio Borges**, informou sobre a implantação da carteira digital no regional, bem com, sobre os benefícios e facilidades disponibilizadas aos profissionais.

12 - PL 27/2020: Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências

O **Presidente do Crea-MG, Eng. Civ. Lúcio Borges**, informou que com a proposição do novo texto legal das cooperativas de crédito, estas possam passar a disponibilizar aos seus cooperados novos produtos, com mais agilidade e modernidade, bem como atender integralmente a demanda por crédito, em especial, daqueles cooperados pessoas jurídicas. Destacou que o aprimoramento da gestão e governança do modelo está em linha com as melhores práticas adotadas no Brasil e em diversos outros países que são referência na atuação das cooperativas de crédito.

13 - Cadeia de Biogás e Biometano

Foi realizada uma breve apresentação (SEI! 0656766) pela **Analista de Energia Elétrica da Associação Brasileira do Biogás (ABiogás), Srta. Isabella Sene**.

14 - Manual de orientações para Fiscais – Ações em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

Foram realizadas duas apresentações (SEI! 0656774 e 0656799) pelo **Diretor de Relações Institucionais do Crea-MG, Eng. Eletric. Bruno de Oliveira Monteiro**.

15 - Sei! Multiórgãos

A **Presidente do Crea-RS, Eng. Amb. Namci Walter**, informou que o Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea tem por objetivo precípua buscar a unidade de ação preconizada no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966, no que se refere ao funcionamento do Sistema Confea/Crea e à uniformização de procedimentos, visando à maximização da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea e que atualmente os Creas RS e PR realizam o gerenciamento eletrônico de seus documentos através do Sistema SEI conveniado (a época) junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. Destacou que embora os Acordos de Cooperação Técnica - ACTs, firmados pelos Creas RS e PR com o MPDG para cessão de uso do SEI esteja com vigência vencida, os sistemas continuam operacionais e atendendo adequadamente as necessidades de ambos os Regionais. Enfatizou que o Confea também utiliza o SEI para o gerenciamento eletrônico de seus documentos através de ACT firmado com o MPDG (à época) cuja data de vigência vencerá em setembro de 2022.

Destacou que atualmente, em diferentes graus de recursos tecnológicos, todos os Creas possuem algum Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED. A maioria dos regionais utiliza o GED existente no Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do Crea - SITAC. O Paraná e Rio Grande do Sul utilizam o Sistema SEI. Outros Creas, a exemplo de São Paulo e Santa Catarina, desenvolveram sistemas próprios de GEDs e que essas utilizações pelos Creas está consolidada e em pleno funcionamento há diversos anos, trazendo infindáveis ganhos de produtividade, redução de prazos e elevação da qualidade da gestão de documentos e informações.

Informou que a minuta de ACT com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) para cessão de uso do SEI para o Confea, possui anuência para inclusão dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia em sua base única multiórgãos e desativação das bases regionais em utilização (Processo nº 0984/2016) e que o sistema SEI possui webservices nativos e prontos para uso, bastando a configuração e divulgação dos parâmetros para que outros sistemas consumam estes serviços, por exemplo, integração no trâmite de processos, geração de novos processos e inclusão de documentos a partir de um sistema terceiro.

Finalizou informando que o Confea ao institucionalizar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em base única multiórgãos, como o sistema de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais no âmbito do Sistema

Confea/Crea, deverá adotar garantias que resguardem tanto o Federal quando os regionais.

Proposta Aprovada (SEI! 0639484): Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em base única Multiórgãos no Sistema Confea/Crea.

16 - Manutenção das Anuidades e Taxas

A **Presidente do Crea-RS, Eng. Amb. Namci Walter**, informou que nos dois últimos anos, o Plenário do Conselho Federal, considerando as consequências advindas da pandemia do Covid-19, que abalaram financeiramente os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua com a diminuição de serviços e perdas de empregos, entendeu que não se justificava o reajuste (correção monetária) de valores das anuidades, taxas e serviços do Sistema e manteve os valores nos mesmos patamares praticados no ano de 2020. Destacou que embora as medidas de congelamento das anuidades e taxas aos patamares praticados em 2020 tenha se mostrado adequada em função das dificuldades econômicas causadas aos profissionais e empresas pela pandemia, é certo que o congelamento dos valores das anuidades e taxas do sistema nos dois últimos anos trouxe impactos negativos no fluxo de caixa das Regionais uma vez que a maior parte das despesas dos Creas consistem em custos fixos que não sofreram redução em função da pandemia do Covid-19. Por outro lado, a alteração das regras de fixação das taxas de ARTs de execução de obras nos moldes promovidos pela Resolução n.º 1.133/2021 não foi objeto de discussão com os Presidentes dos Regionais, além do que, mostra-se inadequado e inoportuno alterar as regras de arrecadação dos Regionais em período de restrições de arrecadação resultantes dos reflexos econômicos causados pela pandemia do COVID 19 e também pelo congelamento das taxas de anuidade e de ARTs praticado nos dois últimos anos.

Proposta Aprovada (SEI! 0639513): Definição dos valores de anuidade e taxas para 2023.

17 – Informes do CP Nordeste

O **Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Silveira**, informou que durante a reunião do fórum Nordeste, houve uma participação muito boa do governo do estado, onde, foram realizadas e apresentadas várias melhorias propostas para estado. Destacou também que o Superintendente da SIS, Osmar Barros esteve presente e também falou sobre a atual situação de cada Crea no programa Fortalece. Destacou também a importância do novo modelo de Planejamento Estratégico - PPA, no sistema e que já está sendo implantado e finalizou informando sobre um levantamento realizado sobre a participação dos Creas no Prodesu, para tentar diagnosticar as falhas e o porque da não adesão de alguns regionais ao programa.

Também foi apresentado um vídeo institucional do estado de Sergipe informando sobre a próxima reunião do Colégio de Presidentes no estado (consta em arquivo na Secretaria do Colégio de Presidentes).

18 – Informes sobre os encaminhamentos do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações - Alteração da Resolução 1.025/2009

A **Presidente do Crea-RN, Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino**, informou que atualmente existem três Leis sobre o tema vigentes no Brasil, mas que em breve apenas a nova lei ficará vigente. Sendo assim é necessário que as alterações sugeridas da Resolução 1.025 sejam analisadas e aprovadas com a maior brevidade possível para que possibilite unificar os assuntos em conflitos.

O **Vice Presidente do Confea, Eng. Civ. João Carlos Pimenta**, informou que esse documento já está bem encaminhado nas instâncias administrativas do Confea e que assim que todos os procedimentos preparatórios forem finalizados o assunto estará apto para ser votado no Plenário do Confea.

19 - Construção da Carta para o Desenvolvimento Nacional através da Engenharia, Agronomia e Geociências a ser entregue aos Candidatos à Presidência da República

Este item foi tratado em conjunto com o item 7.

20 - Proposta de alteração do Anexo da Resolução n.º 232, de 13 de julho de 2016, de modo a serem respeitados os honorários mínimos dos profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea

O **Presidente do Crea-RJ, Eng. Eletric. e de Seg. Trab. Luiz Antônio Cosenza**, informou que o atual padrão remuneratório dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea nomeados para atuarem como peritos judiciais, quando o pagamento da perícia é de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça, fica limitado as tabelas referenciais dos Tribunais de Justiça competentes, ou, em caso de omissão, a tabela da Resolução nº 232/2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. Destacou que segundo a tabela anexa a referida Resolução (SEI! 0639567), o valor dos honorários periciais para laudos periciais em geral é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Excepcionalmente, caso seja empregada a faculdade prevista no art. 2º, § 4º, da Res. CNJ 232/2016, admite-se a majoração do valor unitário em até 5 vezes, justificadamente, de modo a totalizar R\$ 1.850,00.

Explicou que a Resolução nº 232/2016 (art. 2º, §2º), prevê expressamente que, quando os honorários forem fixados em quantia superior à prevista na Tabela do respectivo Tribunal ou daquele Conselho, o pagamento a ser realizado pelos cofres públicos estará limitado àqueles valores, cabendo ao interessado, no caso o perito, buscar da parte que se beneficiou de seu labor a quantia que exceder. Ocorre que a tabela referencial do Conselho Nacional de Justiça, consolidada no Anexo da Resolução nº 232, de 13 de julho de 2016, em muito se distancia das tabelas de honorários registradas nos Creas pelas entidades de classe. A começar pelo critério de fixação, isto porque o CNJ não assume um valor horário, mas sim um valor fixo por demanda, sem se ater a complexidade e abrangência conferida a cada caso em concreto, o que muitas vezes impossibilita a execução dos trabalhos periciais com zelo e eficácia.

Finalizou informando que compete aos Creas registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe, não sendo o órgão judiciário do CNJ competente para estabelecer tal mister.

Proposta Aprovada (SEI! 0639534): Articulações com o CNJ - Resolução nº 232 - Honorários Periciais.

21 - Ações de Comunicação para o 2º semestre

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656778) pela **Presidente do Crea-MS, Eng. Agrim, Vânia Abreu de Melo** e pelo **Gerente de Comunicação do Confea, Felipe Pasqualini**.

22 - Prevenção e Mitigação de Catástrofes

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656782) pelo **2º Vice-Presidente do Crea-RJ, Eng. Civ. Francis Bogossian**.

23 - Informes das Comissões Permanentes e Especiais do Confea

Apresentados informes das Comissões:

CAIS – Coord. Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit - Informou que os integrantes da CAIS concluíram a análise de todos os processos que chegaram na comissão. Dentre os documentos analisados, destacam-se: propostas de fóruns consultivos, assuntos referentes à 77ª SOEA e 11º CNP, Acordos de cooperação técnica para fomento da área tecnológica do Confea, representações, entre outros.

CONP – Coord. Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira - Informou que até o momento a CONP realizou 6 reuniões ordinárias e 7 reuniões extraordinárias, onde foram deliberados 143 deliberações assim distribuídos:

- Processos normativos em estudo e análise na CONP;
- Registros de Entidade de Classe e Instituição de Ensino Superior;
- Grupos de Trabalhos e Comissões Temáticas, e
- Cronograma de atividades da renovação do terço.

CEF - Coord. Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira - informou que a Comissão Eleitoral Federal comunica que em cumprimento aos Calendários Eleitorais aprovados pelo Plenário do Confea, no dia 5 de agosto de 2022 (sexta-feira) se encerra o prazo para registro de candidatura para os cargos de Conselheiros Federais representantes de modalidades profissionais nos seguintes estados: Acre (Industrial), Alagoas (Agronomia), Amapá (Elétrica), Rio de Janeiro (Civil), Rondônia (Civil) e Sergipe (Elétrica), e para os cargos de Presidente do Crea-PA, e de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO “Mútua-RO”. Os interessados deverão protocolar o requerimento de registro de candidatura no respectivo Conselho Regional (sede, inspetoria ou escritório de representação), observado o horário regular de funcionamento de cada Crea, ou poderão apresentar a documentação pertinente, através do e-mail oficial de cada Comissão Eleitoral Regional, até as 23h59, em todos os casos, no prazo improrrogável de 5 de agosto de 2022. Dando continuidade as tratativas relacionadas à atualização cadastral dos profissionais registrados nos Creas onde serão realizadas eleições neste exercício, a CEF comunica que o Plenário do Confea reunido na última semana, emitiu a Decisão Plenária nº PL-1182/2022, na qual determina que os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia do Acre (Crea-AC), de Alagoas (Crea-AL), do Amapá (Crea-AP), do Pará (Crea-PA), do Rio de Janeiro (Crea-RJ), de Rondônia (Crea-RO) e de Sergipe (Crea-SE) forneçam a sua respectiva Comissão Eleitoral Regional, os meios e recursos necessários para a regular condução do processo eleitoral e para a campanha de atualização cadastral dos profissionais registrados em sua circunscrição. Deste modo, as Comissões Eleitorais Regionais deverão apresentar relatórios mensais contendo a evolução da atualização cadastral ao longo do ano. A previsão é que os relatórios sejam enviados a CEF no dia 10 de cada mês, a partir do mês de agosto. O Plenário do Confea reiterou ainda, o disposto no item 1 das Decisões Plenárias nº PL-0109/2022 e PL-1022/2022, determinando portanto, aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia do Acre (Crea-AC), de Alagoas (Crea-AL), do Amapá (Crea-AP), do Pará (Crea-PA), do Rio de Janeiro (Crea-RJ), de Rondônia (Crea-RO) e de Sergipe (Crea-SE) que continuem: promovendo ampla publicidade à campanha de atualização dos dados cadastrais dos profissionais nos sites e em todos os meios de comunicação institucionais do Crea; comunicando as entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior registradas no Crea a respeito da campanha de atualização dos dados cadastrais dos profissionais; e disponibilizando recursos na área de acesso restrito ao profissional no site do Crea que o direcione a atualização cadastral. A campanha de atualização dos dados cadastrais dos profissionais registrados no Crea se mostra imprescindível para o funcionamento do Regional, e conseqüentemente, proporciona que o profissional apto a votar participe com maior facilidade do processo eleitoral do Sistema Confea/Crea ao receber sua senha através do e-mail e/ou celular cadastrado, para acessar a ferramenta de votação eletrônica. Tal atualização terá impacto direto no processo eleitoral, a fim de garantir maior segurança, praticidade, e eficácia no processo de autenticação no sistema de votação eletrônica. A Comissão Eleitoral Federal comunica que quando da realização das eleições 2022, emitira os Mapas de apuração contendo o resultado da votação em cada inspetoria do Regional, atendendo aos anseios expostos pelo Colégio de Presidentes. E a CEF anuncia que durante as eleições 2022, os Creas, e qualquer interessado poderão ter acesso em tempo real ao andamento da eleição, através de tela no site da votação que demonstrará o total de votos computados até aquele momento, em relação ao número de aptos a votar. Por oportuno, informamos que a Comissão Eleitoral Federal se reunirá com as Comissões Eleitorais Regionais no próximo dia 15 de agosto, durante o Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea 2022 para alinhar procedimentos e entendimentos acerca do Regulamento Eleitoral, momento em que reiteramos o convite para que os Creas que desejarem, encaminhem representantes para acompanharem o evento de forma presencial. Lembrando que o referido Seminário poderá ser acompanhado de forma virtual, em link a ser fornecido em data mais próxima ao evento. No compromisso de manter o Colégio de Presidentes informado sobre os processos eleitorais em curso, comunicamos que já solicitamos ao Sr. Coordenador Raimundo Ulisses, um momento durante a próxima reunião do CP, em Sergipe no mês de setembro, para que a Comissão Eleitoral Federal realize uma apresentação sobre o processo eleitoral eletrônico, momento em que eventuais dúvidas poderão ser sanadas, sobretudo por estarmos que as empresas que atuarão no certame já estarão contratadas na ocasião. Por fim, reiteramos que todos os documentos relativos aos processos eleitorais do Sistema Confea/Crea 2022 estão disponíveis na aba “Eleições”, no site do Confea, no seguinte endereço: <https://www.confea.org.br/funcionamento/eleicoes/2022>.

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656781), pelo **Conselheiro Federal, Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira**, sobre o troféu BIM.

CME – Cons. Federal, Andréa Brondani da Rocha - Informou que a Comissão do Mérito - CME, realizou sua 6ª Reunião Ordinária, dias 7 e 8 de julho de 2022, na sede do Crea-GO, na ocasião a Comissão ultimou as providências relacionadas às homenagens que serão prestadas durante a 77ª SOEA, na cidade de Goiânia. Deliberou pelo arquivamento dos processos de indicações encaminhadas em 2022, que não foram contempladas, antes porém, os proponentes serão informados que as indicações dos nomes apresentados no exercício 2022, para serem homenageados com a Medalha do Mérito, com a inscrição do Livro do Mérito e com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea e

Mútua, foram analisados e, com base na documentação constante dos autos e no elevado número de processo encaminhados a este Federal para análise, apesar da notoriedade dos currículos e das relevantes contribuições à sociedade e ao Sistema Confea/Crea e Mútua, não foram classificados em 2022 pela comissão, podendo os proponentes, se assim desejarem, rerepresentarem as indicações nos próximos anos. Iniciou os estudos para reformulação da Resolução 1.085, de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea.

CCSS - Cons. Federal, Gilson de Carvalho Queiroz Filho - informo que neste exercício, até a presente data, a CCSS apreciou diversos assuntos pautados, num total de 166 deliberações e 90 encaminhamentos, totalizando 256 itens analisados até o momento e assim distribuídos:

- Prestação de contas de convênios - 107 itens
- Prestação de contas de exercício - 21 itens
- Propostas de parceria - 28 itens
- Assuntos gerais da Mútua - 3 itens
- Orçamentos e formulações - 29 itens
- Normativos - 10 itens
- Denúncias - 6 itens
- Assuntos diversos - 52 itens

Foi destacado que em função da Resolução Confea nº 1135/2022, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o fortalecimento, aprimoramento e aumento das ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais prevista nas Leis nº 5.194, e 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, forma analisadas 10 (dez) propostas de reformulação orçamentária de Regionais que tiveram como foco principal a alocação de recursos na planilha orçamentária, relativos aos repasses do Programa Fortalece, conforme a Resolução acima. Todas as reformulações orçamentárias citadas foram aprovadas nas Sessões Plenárias de julho. No âmbito do Grupo de Trabalho Ordem Econômica - GTOE, houve consenso quanto à correção dos valores de ARTs, anuidades, taxas de serviços e multas para o exercício 2023 aplicando-se o INPC sobre os valores atualmente vigentes. Ficou definido ainda no Grupo de Trabalho que serão discutidas alternativas quanto à aplicação de juros de 20% conforme ainda consta hoje na Lei 5.194/66. Foi definido também discutir na próxima reunião as possibilidades de se rever os critérios de adesão ao REFIS tendo em vista a baixa adesão dos Regionais. Quanto às prestações de contas dos Regionais, relativas ao exercício 2017, a Auditoria do Confea concluiu todos os relatórios e a CCSS deliberou sobre todas as prestações de contas.

24 - Termo de Acordo de Cooperação Confea/Receita Federal Do Brasil

O **Superintendente da SEG, Bel. Renato Barros**, informou que o Confea disponibilizou aos Creas a consulta de pessoas jurídicas - CNPJs, através de um sistema desenvolvido pela GTI do Confea, mediante login/senha e com a utilização de dados públicos disponibilizados no site de dados abertos da Receita Federal, com atualização trimestral, não necessitando de termo de acordo de cooperação. Destacou que existe uma antiga demanda dos Regionais para o acesso de uma consulta similar em relação à pessoas físicas (CPF), que por sinal já funcionou entre 2001 e 2007, visando maior facilidade na localização de endereços pessoas físicas, devendo ser utilizado principalmente na área de fiscalização, registros e dívida ativa.

Ressaltou que a proposta é que os valores sejam custeados pelo Confea, pois inclusive já constam no orçamento 2022 aprovado, tendo em vista que para o Sistema Confea/Crea a justificativa é de disponibilizar dados atualizados de pessoas físicas, jurídicas e do cadastro nacional de obras aos Creas, possibilitando formas mais automatizadas de fiscalizações e registros profissionais e de empresas, propiciando em maior eficiência dos regionais e maior segurança à sociedade. Já, por parte da Receita Federal do Brasil, solicitam o acesso a base nacional de ARTs (conforme os dados elencados acima) para efetuarem cruzamentos com outras bases de dados, como as bases de CPF, CNPJ, CNO, SisObraPref (alvarás) e Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIP), visando agilidade nos serviços e maior qualidade nas informações.

Após discussões por parte do colegiado, foi solicitado que o assunto fosse encaminhado aos regionais para que os mesmo pudessem primeiramente discutirem com suas unidades administrativas que cuidam do assunto para depois deliberarem.

25 - Cadastro Nacional de ARTs - Tabelas auxiliares de ARTs

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656783) pelo **Superintendente da SEG, Bel. Renato Barros**.

26 - Renovação do contrato Confea, Creas e Mútua com a ABNT

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656789) pelo **Gerente da GRI, Eng. Amb. Renato Muzzolon Jr.**, onde informou sobre a necessidade de fornecimento de um canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTColeção, contendo todas normas técnicas vigentes e atualizadas do acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN, bem como o fornecimento, com desconto, de canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTCatálogo e a filiação dos contratantes como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT. Destacou que considerando que há muito tempo, a parceria entre ABNT e o Sistema Confea/Crea e Mútua vem possibilitando o acesso de milhares de profissionais aos serviços objeto da parceria, promovendo assim aperfeiçoamento da qualidade das obras e serviços prestados à sociedade, e considerando a necessidade de conscientização dos profissionais e da sociedade brasileira sobre a importância da normalização brasileira e o envolvimento nos processos de elaboração, difusão e promoção do uso das normas técnicas brasileiras, sugeriu a aprovação da elaboração de um novo contrato entre o Confea, os 27 Creas, a Mútua e a ABNT, contemplando os novos benefícios negociados de acordo com o Proposta ABNT nº 128/2022 (SEI! 0633144).

Proposta Aprovada (SEI! 0639696): Aprova a elaboração de um novo contrato entre o Confea, os 27 Creas, a Mútua e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

27 - Acordo de Cooperação Técnica Confea e MPT - Fiscalização de estágios em profissões regulamentadas (SEI! 05769/2020)

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656790) pelo **Gerente da GRI, Eng. Amb. Renato Muzzolon Jr.**, sobre o assunto, onde, ficou decidido pelo colegiado que não há interesse nesse primeiro momento em realização do ACT.

28 - Informes sobre as ações parlamentares

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656791) pela **Assessora Parlamentar, Denise Castro**, das ações parlamentares e tramitações dos Projetos de Lei prioritários do Sistema Confea/Crea e Mútua.

29 - PROJ - Procuradoria Jurídica do CONFEA

Foi realizada uma rápida explanação pelo **Procurador Jurídico do Confea, Adv. Igor Tadeu Garcia**, sobre as questões judiciais e processos de interesse do Sistema que versam sobre Salário Mínimo Profissional dentre outros.

30 - DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0996/2022 - Planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea

Foi realizada uma apresentação (SEI! 0656792) pelo **Gerente da GPG, Edson Mello**.

31 - Revogação da alínea “e”, do Artigo 26 da Resolução 1.114/2019

O **Presidente do Crea-MA, Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares**, informou que atualmente a Resolução 1.114/2019, de 26 de Abril de 2019 do CONFEA, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais, estabeleceu regras de elegibilidade que ultrapassam o poder regulamentador oriundo das Portarias, mais precisamente o art. 26, alínea “e” da Resolução 1.114/2019, que criou condição de elegibilidade para o cargo de Presidente fora das previstas em Lei, e limita o exercício do direito de participar das eleições. Explicou que o Poder Regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação, ou seja, os atos regulamentares servem para explicar aquilo que a lei estabeleceu, de modo que sua regulamentação não pode criar novas obrigações não previstas na lei.

Sendo assim, o observa-se que o art. 26, “e” da Resolução estipulou como condição de elegibilidade para o cargo de Presidente o vínculo associativo a Entidade de classe registrada no sistema Confea/Crea, que de primeira mão, já mostra a exorbitância do poder regulamentar, vez que estipulou regra não prevista na Lei 8.195/1991 e 5.194/1966. Ademais a exigência de três anos de vinculação a entidade associativa, ao nosso juízo, fere de morte os artigos 5.º, inciso XX da Constituição Federal (Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado).

Finalizou informando que há de se ressaltar que as últimas eleições foram recheadas de ações judiciais contra esse ponto, com alto índice de deferimento pelo Poder Judiciário e explicitando a ilegalidade desse requisito associativo de 3 anos.

Proposta Aprovada (SEI! 0639939): Revogação da alínea “e”, Artigo 26 da Resolução 1.114/2019.

32 - CARTA DE GRANADO

Tendo em vista que foi aprovada a Carta aberta aos candidatos políticos de 2022 (SEI! 0638894), conforme informado no item 7, os membros do CP entenderam que este item ficou contemplado.

ENCERRAMENTO

Encerrados os assuntos previstos em pauta e após manifestações dos presidentes em relação a importância dos assuntos debatidos e deliberados na presente reunião o Coordenador do Colégio de Presidentes, Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião.

RESUMO DE PROPOSTAS APROVADAS NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES

PROPOSTA 30 (SEI! 0638894): Encaminha ao Plenário do Confea para conhecimento a Carta aberta aos candidatos políticos de 2022.

PROPOSTA 31 (SEI! 0639249): Requerer ao Confea que execute ação legislativa visando coibir a utilização da denominação Engenharia Social vinculada ao contexto de crime cibernético.

PROPOSTA 32 (SEI! 0639484): Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em base única Multiórgãos no Sistema Confea/Crea.

PROPOSTA 33 (SEI! 0639513): Definição dos valores de anuidade e taxas para 2023.

PROPOSTA 34 (SEI! 0639534): Articulações com o CNJ - Resolução nº 232 - Honorários Periciais.

PROPOSTA 35 (SEI! 0639696): Aprova a elaboração de um novo contrato entre o Confea, os 27 Creas, a Mútua e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA 36 (SEI! 0639939): Revogação da alínea “e”, Artigo 26 da Resolução 1.114/2019.

